



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 042, de 20 de abril de 1 978

=====

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As seguintes vias públicas, situadas no JARDIM HELENA, ficam denominadas como se segue:

I - A rua HUM que inicia-se na rua Raimundo Magrini e termina em terrenos de quem de direito, com 14 metros de largura e 260 metros de comprimento, passa a denominar-se rua PRUDENTE DE MORAES NETTO;

II - A rua DOIS que inicia-se na rua HUM e termina na rua TRÊS, com 9 metros de largura e 150 metros de comprimento, passa a denominar-se rua SEBASTIANA MENEZES DE JESUS; e

III - A rua TRÊS que inicia-se na rua Raimundo Magrini, e termina na rua HUM, com 9 metros de largura e 220 metros de comprimento, passa a denominar-se rua NAIR SANTANA.

ARTIGO 2º - As despesas que porventura venham a decorrer da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 20 de abril de 1 978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santosofia
PAULO SANTOSOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO